



Junta de Freguesia da Costa da Caparica

**EDITAL**  
**Nº 01/2017**  
Quadriénio 2017-2021

**JOSÉ RICARDO DIAS MARTINS, PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE COSTA DA CAPARICA,**

**TORNA PÚBLICO** que, nos termos do Artigo 56º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que a Junta de Freguesia, na sua Reunião Ordinária de 27 de outubro (ordinária) aprovou as seguintes deliberações:

- 1) Que a realização das Sessões Ordinárias da Junta de Freguesia sejam efetuadas quinzenalmente, à segunda-feira da primeira e terceira semanas de cada mês, pelas 21.15 horas, e as reuniões extraordinárias, sempre que necessário, observando-se as regras de convocatória previstas na lei;
- 2) Que a segunda reunião do mês (terceira semana de cada mês) seja considerada pública, para efeitos do nº2 do artº 84 da Lei nº169/99, de 18 de setembro com alterações introduzidas pela Lei nº7-A/2016, de 30 de março.

**POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE EDITAL, QUE VAI POR MIM ASSINADO, E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DE ESTILO DESTA FREGUESIA.**

Costa de Caparica, 28 de outubro de 2017

**O Presidente da Junta**

**José Ricardo Dias Martins**